PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.173/2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO, DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA DO OESTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de Anamaria Oliveira Nascimento à sala dos professores dos professores da Escola Municipal Frei Patrício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de Outubro de 2004.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração